

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 INSTITUTO ÁGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 63654 Validade 28/11/2027 Protocolo 250130376
01 CONTROLE		
Autorização nº 63654	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 250130376
Autorização Ambiental para Atividade de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ		
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:		
02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 95684544000126	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Endereço R.JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10		Bairro CENTRO
Município Santa Maria do Oeste	UF PR	Cep 85230000 Telefone (42) 3644-1137
03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ		
Endereço R.JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10		Bairro CENTRO
Município Santa Maria do Oeste	UF PR	Cep 85230000
04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		
Corpo Hídrico do Entorno Água das Lagoas	Bacia Hidrográfica Ivaí	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****	
Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão 1-Trata-se de Autorização Ambiental - AA, concedida ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CNPJ: 95.684.544/0001-26, para atividade de Pavimentação asfáltica em Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Estrada Piquiri, Zona Rural, em Santa Maria do Oeste - PR, com início nas coordenadas UTM 22J 413948 m E 7240777 m S e fim nas coordenadas UTM 22J 416231 m E 7234434 m S, com extensão de 8.300 (oito mil e trezentos) metros, largura de 6,0 (seis) metros, totalizando 49.800 m2 de pavimento. 2-É VEDADO QUALQUER CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EMITIDA POR MEIO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR), ESTANDO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EMITIDA POR MEIO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR). 3-A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÃO CONTEMPLA CORTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, ESTANDO RESTRITA A ASPECTOS AMBIENTAIS. 4-Quanto às áreas de Preservação Permanente - APP e Remanescentes de vegetação nativa, deverá observar, no que couber, Lei Federal 12.651/2012. 5-Deverá seguir na íntegra, o Projeto geométrico, Projeto de drenagem, Projeto de terraplanagem, Projeto de pavimentação, Projeto de proteção ambiental, Projeto de Sinalização, com ART nº 1720254412517, em nome da profissional Fábria Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, CREA SP-5063458544/D. 6-Fica terminantemente proibido o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ADENTRAR OU INTERVIR NA ÁREA DE TERCEIROS, SEM ANUÊNCIA FORMAL E ESCRITA DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR. 7-Executar os serviços para execução do empreendimento, adotando práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas, no concernente aos aspectos construtivos e do trabalho preconizadas em normas técnicas para esse tipo de		